



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

MINUTA DA ATA N.º 02/2023, de 19 de janeiro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezanove** de **janeiro** de **dois mil e vinte e três**, pelas **nove horas e trinta e um minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor **Presidente da Câmara, dr. Silvério Rodrigues Regalado**, e com a presença dos senhores **Vereadores eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a **assistente técnica, Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta à reunião da senhora Vereadora, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, por motivos pessoais. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** para: -----
 - **Montenegro e Sociedade de Advogados** – Tema seu conhecido, deveras debatido e explicado. Contudo agora ficou mais clarinho. Até pelo argumentário usado de que na verdade o escritório tenha advogados de alto gabarito e de que pelos vistos V. Exª também é um político acima da média. Sobre o argumento de advogados de alto gabarito este será para crianças de 5 anos não é para pessoas médias. Todos sabemos que há advogados bons em todos os lados. Agora ficou clarinho o objetivo da escolha daquele concreto escritório de advogados e ficando assim clarinho e dado os casos que têm vindo a público, fica clarinho que houve aí uma clara intenção de obter um benefício que agora está à vista de toda a gente. Com alguma pena tem que dar razão ao dr. Montenegro, porque jamais imaginaria em 2014 que a sua visão já era o final do seu mandato e que objetivamente queria dar o salto. Essa ascensão meteorítica de facto foi visionária, e, portanto, é claramente um político acima da média. Desde 2013 a acompanhar o seu percurso político já viu muita coisa. Essa da questão acima da média, só a viu agora, passado este tempo todo. Por isso, é



assim, também anda em excesso de velocidade na autoestrada, com frequência, e, não é apanhada, tem sorte. Digamos que aqui, a tipologia do crime que anda agora a ser ventilada a seu ver está completamente preenchida, a sorte é escapar. -----

-
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** sobre o assunto respondeu à senhora Vereadora que está perfeitamente à vontade para fazer queixa à Polícia Judiciária, se assim o entender, já não seria a primeira vez, e, em nada deu. -----

-
- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** dando continuidade ao assunto e voltando á questão do mérito. Encontraria com certeza aqui advogados, ou pelo menos disfarçaria fazendo outros convites e não o fez. Porque quando se faz esse tipo de negócios com dinheiro próprio, poderá fazer o que entender, mas quando se trata de dinheiros públicos é diferente. O que se vê hoje na política é a falta de consciência do próprio político, daquilo que pode ou não fazer. -----
Pergunta se está no fundo à espera de tirar algumas consequências desta situação que veio agora a lume de forma tão clarinha? -----

-
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** a esta questão respondeu que a única consequência que pensa tirar do que veio agora a lume, é sentir-se bastante surpreendido com o elogio político, porque de facto se tivesse essa capacidade visionária de ver 8 anos de distância, teria a capacidade de adivinhar os números do euro milhões, infelizmente não tem essa capacidade. Depois dos disparates todos que disse, até já tinha saudades. Dizer só que a senhora Vereadora está na cena política de um partido que está a morrer, é verdade, mas estando agora em altas na política, essa linguagem demagoga e até um bocadinho parola, de querer enganar as pessoas e misturar os assuntos todos, fica mal a quem está na política, seja no poder ou na oposição. -----
A avaliação sobre este caso é a avaliação que tem de ser feita, de forma desprendida. A senhora fez uma avaliação que obviamente é condicionada, quer usar o assunto politicamente, como aliás outras pessoas o pretendem fazer. A análise que tem de ser feita de qualquer assunto tratado na Câmara Municipal é a seguinte: Temos de tomar decisões, obviamente não estamos a gerir a nossa casa, por essa razão procuramos até gerir melhor, porque são dinheiros públicos. -----
Depois há o critério da legalidade, e para avaliar esse critério, com muito respeito pela sua qualidade enquanto advogada, não é a senhora que o faz, e a senhora já confirmou aqui hoje que quando teve dúvidas na legalidade de alguns processos mandou para órgãos de investigação criminal, que concluíram, nada. Portanto aquilo a que a desafia sobre este processo, é que, se acha que estes contratos têm alguma ponta de ilegalidade, mande essa acusação para as entidades próprias. -----
Sobre a matéria em concreto já fez esta avaliação por diversas vezes, mas fá-la novamente. -----
Quando chegou à Câmara Municipal, como Vereador, a Câmara Municipal tinha uma jurista contratada por 2.222,18 €/mês mais IVA. A seguir foi rescindido o contrato com esta jurista, pelas razões que todos conhecem e foi contratado outro jurista que custava à Câmara Municipal 1.850,00 €/mês mais IVA, para tratar 5 processos. Quando este contrato acabou o Presidente da Câmara, porque é competência própria do Presidente, não é da Câmara Municipal, decidiu ir à procura de um escritório de advogados, dentro destes valores. Escolheu aquele que lhe pareceu que daria garantias à Câmara Municipal por ter um conjunto de advogados com diversas capacidades. Capacidades ao nível da contratação pública, do direito fiscal ou do direito administrativo. O primeiro contrato foi feito por 1.750,00 €/mês mais IVA, portanto ainda assim



abaixo daquilo que era o valor do último contrato e com a adição de tratar dos processos de contraordenação. Só para ter uma ideia, ao nível dos processos de contraordenações, em 2015 o escritório de Paulo Sousa Pinheiro e Montenegro, agora Paulo Sousa Pinheiro e Marques, analisou 271 processos, em 2016, 77, em 2017 nenhum, em 2018, 46, em 2019, 86, em 2020, 24, em 2021, 47 e em 2022, 43. Em relação aos processos que foram analisados e acompanhados judicialmente por este escritório de advogados temos 27, sendo que a decorrer temos ainda 6. Chegaram ao fim com acordo 4 e foram perdidos 3, sendo que esses 3 são processos de recursos humanos, que perdemos na 1.ª Instância e decidimos não recorrer. Tivemos 14 processos com decisões favoráveis, que significaram uma poupança ao Município de mais de 5 milhões de euros. Fora isto não tem mais nada a dizer. Considera que foi um excelente negócio para a Câmara Municipal de Vagos. Ainda se tivermos em conta que a Câmara nos últimos 20 anos, muito por ação do CDS PP, teve pedidos de indemnização em tribunal com valores superiores a 7 milhões de euros. Se a senhora dr.ª queria continuar esse caminho o Presidente da Câmara Municipal, não. Por essa razão decidiu contratar o escritório de advogados. Está tudo dentro da Lei, tudo organizado, se alguém quiser ver, podemos mostrar tudo. Desafia-a com toda a tranquilidade. -----

- ✓ A senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** ainda sobre o assunto, dizer que esse choradinho da questão de os processos serem culpa do CDS, devolve. Porque já os estudou e sabe que não foi culpa do CDS, foram decisões políticas, todas elas do PSD. Se analisarmos os processos como deve ser, trataram-se de decisões políticas do PSD e por isso é que tiveram que pagar essa fatura. Pergunta ainda:
 - **Como está o PDM** – Foram pedidos contributos a todas as Juntas de Freguesia? Todas deram contributos para a Revisão do PDM? -----
 - **Greve dos Professores** – Sabendo que há crianças que a única refeição que têm de carne ou peixe é aquela que ingerem na escola. Houve alguma preocupação por parte do Município em acautelar essa situação ou se por via da greve e de todos os constrangimentos estas crianças ficaram sem refeição? -----
- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** ainda sobre a questão política e voltando ao tema. Na verdade, a senhora diz que foi analisar e que os processos eram todos decisões do PSD, não. Os processos advêm todos de uma metodologia que o CDS adotou em Vagos e que os eleitores depois castigaram. O CDS ao invés de se preocupar em gerir a Câmara Municipal entre 1993 e 2001 preocupou-se em perseguir as pessoas do PSD. Aliás um bocadinho à imagem do que a senhora acabou por fazer hoje e que já não é a primeira vez. ----- Fez um juízo de valor, referiu que era um político extraordinário, com uma visão extraordinária, isso não sabe, mas há uma coisa que sabe com certezas. As 2 maiores vitórias eleitorais em Vagos foram as suas e da sua equipa, contra a senhora Vereadora e a suas equipas. Isso é estatística, não é uma questão de opinião e, portanto, não sabe se isso faz de si próprio um político extraordinário, com certeza não fará. Fará de si e das suas equipas, equipas que estiveram próximas das pessoas. Este assunto do gabinete de advogados, já veio à discussão em 2017, quando tivemos 69% dos votos dos eleitores vagoenses e em 2021, quando tivemos 62% dos votos. A avaliação política é esta, outro tipo de avaliações, volta a desafiá-la publicamente, estamos há vontade para responder a qualquer entidade. Daremos todo o apoio e respostas solicitadas e com toda a tranquilidade sobre esse processo. -----
- ✓ **PDM** – Relativamente a esta questão referir que deverão vir à próxima reunião de Câmara o início dos procedimentos tanto da Alteração como da Revisão. Aí teremos todos, e não só os Presidentes de Junta, a



oportunidade de colaborar. Não se julgue que deverá haver grandes alterações no PDM. Já alertou diversas vezes que as novas versões dos PDM serão mais para retirar área de construção do que para acrescentar. ----

- ✓ O senhor Vereador, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento** sobre o ponto de situação da greve dos professores, dizer que as crianças chegam com os pais de manhã, algumas têm escola e ficam, outras vão para casa com os pais. No geral as crianças ficam na escola, foram colocadas umas tendas, no sentido de minimizar o impacto da greve. No fundo para que quem esteja a ter aulas possa ter a aulas com algumas condições, sem grande ruído nos corredores. Criamos essas condições no exterior e o tempo também tem ajudado. As crianças que vão para casa com os pais, com certeza também terão comida, as que ficam na escola têm o almoço assegurado. -----
- Quanto à greve no geral, ela continua. As escolas maiores estão todas a funcionar, com alguns professores em greve, uma ou outra com cordões humanos. Os professores continuam com a sua luta e claro continua a ser uma questão preocupante. Vão para a reforma cerca de 4 mil professores por ano e entram 2 mil, isto já está a acontecer e no futuro será muito pior, porque não teremos professores. A questão das expectativas frustradas, de que fala o nosso Primeiro Ministro, muitas delas foram criadas por ele. Foi o senhor Primeiro Ministro que criou essas expectativas nas pessoas, para ganhar eleições. No fundo é mais do mesmo. Em relação ao que diz o senhor Ministro sobre as propostas da vinculação dos 10.500 professores, se saem por ano 4 mil, em 3 anos já saíram dos quadros mais de 10 mil professores, portanto já poderiam ter vinculado essa quantidade. Espera que com as reuniões que estão a acontecer possa haver fumo branco. Mas tem sérias dúvidas quanto a isso. -----

ORDEM DO DIA

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presentes as propostas de **ATAS n.ºs 26, 27, 28 e 29, de 24 de novembro, 02, 09 e 15 de dezembro de 2022**, respetivamente. Uma vez que o texto das mesmas tinha sido previamente distribuído por todos os membros da Câmara Municipal foi a sua leitura dispensada tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

A senhora Vereadora, **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**, não votou a proposta de ata **n.º 26/2022, de 24 de novembro**, pois não esteve presente na reunião. Pelo mesmo motivo a senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** não votou as propostas de atas **n.ºs 28/2022 e 29/2022, de 09 e 15 de dezembro**, respetivamente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las. -----



2 – PROGRAMA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO MUNICÍPIO DE VAGOS –2023 -----

Presentes: -----

- Informação da CNFS de 12 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«No seguimento do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia que tem vindo a acontecer nos períodos finais dos últimos anos, é entendido que o mesmo deverá ser alargado para todo o ano de 2023 não tendo lugar apenas num determinado período limitado de tempo.

Ao mesmo tempo parece-nos pertinente simplificar os procedimentos relativos à candidatura e reembolso dos processos de esterilização por forma a permitir uma maior adesão dos munícipes em benefício do controlo populacional dos animais do Concelho.

Numa estimativa inicial prevê-se uma despesa orçamental na ordem dos 10000€ (dez mil euros).

Nestes termos, proponho a V. Exa. a aprovação do Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Vagos para o ano de 2023 que se anexa.»; -----

- Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Vagos (Normas); -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 12 de janeiro de 2023: *«À próxima reunião de Câmara, para deliberação».* -----

A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar o Programa de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia do Município de Vagos para o ano de 2023. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESPETÁCULOS DE NATUREZA ARTÍSTICA (RMENA)

Presentes: -----

- Nota Justificativa apresentada pela senhora Vereadora Dulcília Sereno, de 10 de janeiro de 2023; -----
- Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística; -----
- Fundamentação económico-financeira do valor da taxa; -----
- Processo RMENA – antecedentes. -----

A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, remeter para apreciação/aprovação da Assembleia Municipal. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



4 – REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO DO MUNICÍPIO DE VAGOS – INÍCIO DE PROCEDIMENTO -----

Presentes: -----

6

- Proposta da senhora Vereadora dr.^a Susana Gravato, de 11 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: ---

«PROPOSTA

Regulamento de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Vagos ***Início de procedimento***

O Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformulou a Lei do Jogo, define como modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo as operações oferecidas ao público em que a esperança de ganho reside conjuntamente na sorte e perícia do jogador, ou somente na sorte, e que atribuem como prémios coisas com valor económico, nomeadamente, rifas, tómbolas, sorteios, concurso publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos.

Com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias locais, o qual, nesse contexto, foi concretizado com o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que consagrou aos órgãos dos municípios a competência para autorizar a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo

Assim, pretende-se, com o presente Regulamento Municipal, concretizar a transferência da competência atribuída nesta matéria e, conseqüentemente, dotar o Município de Vagos de um instrumento que regule a autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, definindo-se, dessa forma, um procedimento legal cuja autorização e fiscalização é da competência do Presidente da Câmara Municipal e depende da estrita observância das normas ora regulamentadas.

Por fim, por força do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o início do procedimento regulamentar é a Câmara Municipal.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal que:

- a) Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo n.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Vagos, com base no projeto de regulamento constante do Anexo à presente proposta;*
- b) Possam constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que tenham legitimidade, nos termos previstos pelo artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente que sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.*
- c) A publicação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 20 dias úteis contados da data da publicação, com vista a apresentar os seus contributos para o mencionado regulamento, remetendo-os para*



a Divisão Administrativa e de Ação Social da Câmara Municipal de Vagos, através do formulário que será disponibilizado para o efeito no site institucional da autarquia, em www.cm-vagos.pt; -----

- Projeto de Regulamento; -----
- Fundamentação económico-financeira do valor da taxa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo n.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Vagos, com base no projeto de regulamento; -----
- Que possam constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que tenham legitimidade, nos termos previstos pelo artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente que sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins; -----
- Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 20 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para o mencionado regulamento, remetendo-os para a Divisão Administrativa e de Ação Social da Câmara Municipal de Vagos, através do formulário que será disponibilizado para o efeito no site institucional da autarquia, em www.cm-vagos.pt. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – REGULAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA DE VAGOS – INÍCIO DE PROCEDIMENTO -----

Presentes: -----

- Proposta da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 11 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve; --



«PROPOSTA

Regulamento de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública de Vagos - Início do procedimento

O Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vagos, em vigor desde o dia 23 de agosto de 2007, encontra-se desatualizado face ao quadro normativo vigente em matéria de resíduos urbanos que, no decurso do tempo, sofreu evolução graças aos avanços tecnológicos, conceptuais e de enriquecimento cívico em matéria de ambiente.

De entre este novo quadro normativo destaca-se o Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na redação atual, que veio aprovar o Regime Geral da Gestão de Resíduos e o Regime Jurídico da Deposição de Resíduos em Aterro, e procedeu ainda à alteração do Regime da Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos, transpondo as Diretivas (EU) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Consequentemente, julga-se pertinente revogar o regulamento em vigor e elaborar um novo regulamento, agora com a denominação de Regulamento de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública de Vagos.

Por força do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal:

- a) Que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo n.º 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública de Vagos;
- b) Que, para o efeito, possam constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que tenham legitimidade;
- c) Que seja feita a publicitação da iniciativa procedimental, designadamente no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 20 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos sobre o regulamento, remetendo-os para o Núcleo de Ambiente da Câmara Municipal de Vagos, através do formulário que será disponibilizado para o efeito no site institucional da autarquia, em www.cm-vagos.pt.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- **Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo n.º 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública de Vagos; -----**
- **Que, para o efeito, possam constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que tenham legitimidade; -----**
- **Que seja feita a publicitação da iniciativa procedimental, designadamente no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 20 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos sobre o regulamento, remetendo-os para o Núcleo**



de Ambiente da Câmara Municipal de Vagos, através do formulário que será disponibilizado para o efeito no site institucional da autarquia, em www.cm-vagos.pt.

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

9

6 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS – AÇÃO SOCIAL – DL 87-B/2022, DE 29/12 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ASSUNÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PARA 3 DE ABRIL DE 2023

Presentes:

- Informação do CDAAS, de 10 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve;
«Assunto: Transferência de competências – Ação Social – DL 87-B/2022, de 29/12 – Prorrogação do prazo de assunção das competências para 3 de abril de 2023

No passado dia 29 de dezembro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, que altera o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e vem permitir que o prazo para a assunção pelos Municípios das competências no domínio da ação social possa ser prorrogado até 3 de abril de 2023, caso se entenda que ainda não estejam reunidas as condições necessárias para o exercício dessas competências.

Para o efeito, os órgãos deliberativos têm de deliberar nesse sentido e comunicar a decisão à DGAL até ao final do mês de fevereiro de 2023.

Pese embora já terem sido realizadas algumas reuniões de trabalho com o Instituto da Segurança Social, IP, e prestada alguma formação técnica, a verdade é que ainda terão de ser realizadas mais reuniões com essa entidade e serem tomadas várias decisões sobre a matéria (afetação de recursos humanos; parametrização de acessos à informação; celebração de Protocolo com o Instituto da Segurança Social, IP, e Instituto de Informática, I.P.; elaboração do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, etc.) para que este processo de transição, de cariz complexo e muito sensível na sua essência, se concretize da melhor forma.

Assim, permito-me informar V. Exa. que é de todo conveniente que, ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, a Assembleia Municipal, no decurso do próximo mês de fevereiro, delibere aprovar a prorrogação da assunção das competências no domínio da ação social para o dia 3 de abril de 2023.»

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para apreciação/aprovação da prorrogação da assunção das competências no domínio da ação social para o dia 3 de abril de 2023.

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.



7 – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VAGOS (PMEPCV) – REVISÃO – CONSULTA PÚBLICA -----

Presente proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----

10

«PROPOSTA

REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE VAGOS CONSULTA PÚBLICA

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar o plano municipal de emergência de proteção civil e acompanhar a sua execução;

Considerando que os planos municipais de emergência de proteção civil são elaborados de acordo com os critérios e normas técnicas fixados por resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC);

Considerando que a CNPC aprovou a Diretiva relativa aos referidos critérios e normas técnicas, que consta do Anexo à Resolução n.º 30/2015;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 9.º, dessa Diretiva, a revisão dos planos de emergência de proteção civil deve seguir as formalidades de elaboração e aprovação previstas no seu artigo 7.º;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 7.º, da citada Diretiva, a elaboração dos planos inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela entidade responsável pela elaboração do plano, a qual estabelece os meios e as formas de participação;

PROPONHO à Câmara Municipal que delibere submeter a consulta pública as partes não reservadas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vagos (Revisão), nos seguintes termos:

1- Prazo da consulta pública – 30 dias, a contar da data da afixação do respetivo Edital;

2- Forma – Por Edital a ser afixado no edifício da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e nos lugares do costume, e ainda publicitado no jornal local e site institucional do Município;

3- Forma de participação – Através de formulário específico para o efeito, disponível no site institucional www.cm-vagos.pt.

4- Meios – Por carta registada, ou presencialmente, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, n.º 90, 3840-420 Vagos, junto do Serviço de Atendimento ao Cidadão, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 horas, e ainda por correio eletrónico para o endereço gpc@cm-vagos.pt» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a consulta pública as partes não reservadas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vagos (Revisão), nos seguintes termos: -----

- 1. Prazo da consulta pública – 30 dias, a contar da data da afixação do respetivo Edital; -----**
- 2. Forma – Por Edital a ser afixado no edifício da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e nos lugares do costume, e ainda publicitado no jornal local e site institucional do Município;**
- 3. Forma de participação – Através de formulário específico para o efeito, disponível no site institucional www.cm-vagos.pt; -----**



4. Meios – Por carta registada, ou presencialmente, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, nº 90, 3840-420 Vagos, junto do Serviço de Atendimento ao Cidadão, nos dias úteis, das 09h00m às 16h00m, e ainda por correio eletrónico para o endereço gpc@cm-vagos.pt. -----

Deve o GPC (Gabinete de Proteção Civil) proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.

A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 18 de janeiro de 2023, o qual acusa um saldo em dinheiro de 771.977,64 € (setecentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 1 DO PMAAD – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – CRAC - CENTRO RECREATIVO E AÇÃO CULTURAL -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ – 02/2023, do DEDJ, de 05 de janeiro, que a seguir se transcreve: -----
«Considerando:
 1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;
 2. Que os presentes processos de candidatura cumpriram o estipulado no nº1 do artigo 14.º do PMAAD;
 3. A aprovação em reunião de Câmara Municipal de 14/04/2022 do “Anexo 1 – Critérios e Subsídios do Subprograma 1” do PMAAD, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15.º do referido regulamento;Face ao exposto, propõe-se a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro constante nos relatórios finais de apuramento do apoio financeiro, em anexo referente ao subprograma 1 do PMAAD para o ano de 2022, nomeadamente:
 - i. CRAC- Centro Recreativo e Ação Cultural: €5.273,00 (cinco mil, duzentos e setenta e três euros).»; -----
- Relatório Final CRAC-Centro Recreativo e Ação Cultural; -----
- Proposta de Cabimento n.º 75/2023, de 18 de janeiro, no valor de 5.273.00 € (cinco mil, duzentos e setenta e três euros). -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao CRAC – Centro Recreativo e Ação Cultural, um subsídio no valor de 5.273,00 € (cinco mil, duzentos e setenta e três euros). -----

Devem a DGF e o DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

12

3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS – COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DAS DORES DE VIGIA/VERGAS – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – RATIFICAÇÃO -

Presentes: -----

- Requerimento da Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora das Dores, Vigia e Vergas, de 28 de dezembro de 2022; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato, de 28 de dezembro de 2022: «... *No que diz respeito à isenção de taxas, deferido, conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para ratificação*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato. -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----

Presentes: -----

- Requerimento de nove elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDAAS, de 27 e 28 de dezembro de 2022, concluindo que as pretensões reúnem: «*as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental.*»; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

**CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS
VALOR DO REEMBOLSO**



N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF/ATL/CAF	VALOR TOTAL DO REEMBOLSO
157062	60/AHBVV/2022	135,47 €	—	—	135,47 €
	61/AHBVV/2022	—	32,85 €	—	32,85 €
157061	62/AHBVV/2022	—	137,61 €	—	137,61 €
157060	63/AHBVV/2022	86,17 €	—	—	86,17 €
157051	64/AHBVV/2022	—	217,99 €	—	217,99 €
157052	65/AHBVV/2022	107,03 €	—	—	107,03 €
157054	66/AHBVV/2022	—	130,01 €	—	130,01 €
157056	67/AHBVV/2022	—	130,01 €	—	130,01 €
157059	68/AHBVV/2022	132,36 €	—	—	132,36 €
157816	69/AHBVV/2022	—	210,75 €	—	210,75 €
		461,03 €	859,22 €	—	1 320,25 €

- Proposta de Cabimento n.º 1/2023, de 04 de janeiro, no valor de 1.320,25 € (mil trezentos e vinte euros e vinte e cinco cêntimos); -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 28 de dezembro de 2022: «*Concordo com a informação técnica. Proceda em conformidade. Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação*».

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o reembolso/comparticipação indicado, no valor de 1.320,25 € (mil trezentos e vinte euros e vinte e cinco cêntimos). -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA DE CASA – N.º 1/2023 -----

Presentes: -----

- Requerimento de 30 de novembro de 2022; -----
- Informação do NAS, de 02 de janeiro de 2023, confirmando a grave carência económica do requerente e propondo, «*a atribuição de um subsídio mensal de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), valor*



que corresponde a 75% do valor mensal da renda, durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), no total»; -----

- Parecer da CNAS, de 12 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: «*Proponho despacho favorável à proposta de apoio ao pagamento de renda, de 75% decorrente da avaliação socioeconómica efetuada pela Técnica de Serviço Social do NAS*»; -----
- Proposta de Cabimento n.º 77/2023, de 18 de janeiro, no valor de 5.005,00 € (cinco mil e cinco euros), para o ano em curso e 455,00 € (quatrocentos e cinquenta e cinco euros), para o ano de 2024; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 12 de janeiro de 2023: «*Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 112,50 € (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz um apoio de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), no total. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

6 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA DE CASA – N.º 2/2023 -----

Presentes: -----

- Requerimento de 13 de dezembro de 2022; -----
- Informação do NAS, de 10 de janeiro de 2023, confirmando a grave carência económica do agregado e propondo, «*a atribuição de um subsídio mensal de 262,50 € (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), valor que corresponde a 75% do valor mensal da renda, durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 3.150,00 € (três mil cento e cinquenta euros), no total*»; -----
- Parecer da CNAS, de 12 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: «*Proponho despacho favorável à proposta de apoio elaborada pela Técnica de Serviço Social do NAS, que corresponde a 75% do valor da renda, sustentada na avaliação socioeconómica correspondente*»; -----
- Proposta de Cabimento n.º 77/2023, de 18 de janeiro, no valor de 5.005,00 € (cinco mil e cinco euros), para o ano em curso e 455,00 € (quatrocentos e cinquenta e cinco euros), para o ano de 2024; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 12 de janeiro de 2023: «*Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação*». -----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 262,50 € (duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz um apoio de 3.150,00 € (três mil, cento e cinquenta euros), no total. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

15

7 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA DE CASA – N.º 3/2023 -----

Presentes: -----

- Requerimento de 30 de novembro de 2022; -----
- Informação do NAS, de 10 de janeiro de 2023, confirmando a grave carência económica do agregado e propondo, *«a atribuição de um subsídio mensal de 80,00 € (oitenta euros), valor que corresponde a 20% do valor mensal da renda, durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 960,00 € (novecentos e sessenta euros), no total»; -----*
- Parecer da CNAS, de 13 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: *«Proponho despacho concordante com a proposta da Técnica Superior de Serviço Social, ou seja, 20% do valor da renda, devidamente sustentada na avaliação socioeconómica da família»; -----*
- Proposta de Cabimento n.º 77/2023, de 18 de janeiro, no valor de 5.005,00 € (cinco mil e cinco euros), para o ano em curso e 455,00 € (quatrocentos e cinquenta e cinco euros), para o ano de 2024; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 16 de janeiro de 2023: *«Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação». -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 80,00 € (oitenta euros), o que perfaz um apoio de 960,00 € (novecentos e sessenta euros), no total. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

8 – TRANSPORTES ESCOLARES – REQ. 16383/22 – ENSINO SECUNDÁRIO – 12.º ANO – TURMA A – COLÉGIO DIOCESANO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR A 100% -----

Presentes: -----



- Requerimento de Encarregada de Educação, de 06 de dezembro de 2022, solicitando: «...*comparticipação de 100% para o passe escolar...*»; -----
- Certidão de Matrícula do Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação, de 05 de dezembro de 2022;
- Informação/Proposta do NAS, de 13 de janeiro de 2023, concluindo: -----
«...*, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos assuma o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de forma a permitir a frequência regular da escola, até ao final do corrente ano letivo. O Período do Apoio corresponderá aos meses de novembro de 2022 a julho de 2023.*»; -----
- Parecer da CNAS, de 16 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----
«*Proponho despacho favorável ao apoio a 100% do passe escolar do aluno, concordante com a avaliação socioeconómica efetuada pela Técnica de Serviço Social.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato de 16 de janeiro de 2023: «*Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento mensal do passe escolar a 100%. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9 – TRANSPORTES ESCOLARES – ENSINO SECUNDÁRIO – 11.º ANO – TURMA D – COLÉGIO DIOCESANO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE PASSE ESCOLAR A 100% -----

Presentes: -----

- Certidão de Matrícula do Colégio Diocesano de Nossa Senhora da Apresentação, de 28 de novembro de 2022; -----
- Informação/Proposta do NAS, de 13 de janeiro de 2023, concluindo: -----
«...*, propõe-se, que a Câmara Municipal de Vagos, assuma o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de forma a permitir a frequência regular da escola, até ao final do corrente ano letivo. O Período do Apoio corresponderá aos meses de janeiro a julho de 2023.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.^a Susana Gravato de 16 de janeiro de 2023: «*Concordo com a informação técnica. À próxima reunião de Câmara, para deliberação.*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento mensal do passe escolar a 100%. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



**10 – TRANSPORTES ESCOLARES – PROC.º N.º 3458 - ENSINO SECUNDÁRIO – 12.º ANO –
TURMA D – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO
DE PASSE ESCOLAR A 100%** -----

Presentes: -----

- Informação/Proposta do NAS, de 16 de janeiro de 2023, concluindo: -----
*«..., propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos assuma o pagamento mensal do passe escolar a 100%, de forma a permitir a frequência regular na Escola e a prevenção de possível situação de absentismo ou abandono escolar.
O período de apoio deverá compreender os meses de janeiro a julho de 2023.»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato de 16 de janeiro de 2023: *«À próxima reunião de Câmara, para deliberação.»*. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o pagamento mensal do passe escolar a 100%. -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

B – OBRAS MUNICIPAIS

**1 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DE SANTA CATARINA/COVÃO DO LOBO
– E08/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** -----

Presentes: -----

- Comunicação do adjudicatário da obra – Construções Carlos Pinho, Ld.ª, de 19 de dezembro de 2022, solicitando *«...nova extensão do prazo para os trabalhos de sinalização que estão por executar uma vez que as condições climáticas que se tem feito sentir desde alguns meses, tem impossibilitado a execução da sinalização horizontal»;* -----
- Informação da fiscalização da obra, de 29 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----
«Relativamente à empreitada e assunto suprarreferidos, informa-se:
 1. *O prazo da presente empreitada iniciou-se em 20/01/2022, após a comunicação à entidade executante da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, tendo um prazo de 240 dias, ou seja, até 16/09/2022.*
 2. *Em 15/09/2022 foi aprovada uma prorrogação de prazo legal por 45 dias, até 31/10/2022.*
 3. *Em 03/11/2022, foi informado novo pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias (pendente 153521), não se conhecendo ainda qualquer decisão.*
 4. *Em 15/12/2022 foi aprovada nova prorrogação de prazo legal por 30 dias.*



5. *Vem agora a entidade executante solicitar nova prorrogação de prazo legal de 58 dias, ou seja, até final de fevereiro de 2023, em virtude das condições climatéricas, uma vez que não foi possível executar os trabalhos programados de sinalização horizontal.*

6. *Face ao que antecede e tendo em conta as condições meteorológicas efetivamente verificadas (chuva), sem inconveniente na prorrogação de prazo solicitada.»; -----*

- Informação do CDPOP, de 02 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: *«Junto se anexa informação da fiscalização sobre o pedido de prorrogação de prazo da empreitada em epígrafe. Deve o Dono de Obra deliberar sobre o mesmo»; -----*
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 04 de janeiro de 2023: *«Concordo. Proceda-se em conformidade». -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo solicitada. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – COLOCAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E SISTEMA DE REGA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VAGOS E CAMPO ADJACENTE – E04/2022 – SUSPENSÃO N.º 2 – RATIFICAÇÃO -----

Presentes: -----

- Informação da Fiscalização da obra, de 16 de dezembro de 2022, juntando o Auto de Suspensão n.º 2, de 12 de dezembro de 2022; -----
- Informação do CDPOP, de 22 de dezembro de 2022, concluindo: *«Junto se anexa informação da Fiscalização sobre o Auto de Suspensão n.º 2, solicitado pela entidade executante, assim deve o Dono de Obra deliberar sobre o mesmo.»; -----*
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02 de janeiro de 2023: *«Aprovo. À Reunião de C.M para ratificação.» -----*

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

3 – REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – E01/2023 – APROVAÇÃO – INICIO DE PROCEDIMENTO -----

Presentes: -----



- Informação do CDPOP; -----
- Proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 04 de janeiro de 2023, que a seguir se transcreve: -----

«PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Determina-se que a Divisão de Planeamento e Obras Públicas proceda à abertura de procedimento para a empreitada “Requalificação do edifício administrativo da Câmara Municipal – eficiência energética” – Proc.º E01/2023.

Mais se determina:

- a) Aprovar o Projeto de Execução, o Caderno de Encargos, o Programa do Procedimento e minuta do anúncio;
- b) Estabelecer o valor do Preço Base em 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros). O preço base tem como fundamentação a estimativa orçamental apresentada que utilizou critérios para a fixação desse valor com base nos custos padrão para obras similares e ajustado ao custo corrente da construção;
- c) Decidir a não adjudicação por lotes com base na seguinte justificação:
 - A natureza dos trabalhos que se prevê executar ao abrigo do contrato cuja decisão de contratar ora se propõe são tecnicamente incindíveis, pelo que por motivos técnicos e funcionais a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para a entidade adjudicante, não se optando assim pela adjudicação por lotes, conforme previsto no art.º 46-A do CCP.
- d) Que o prazo de execução seja de 150 dias;
- e) Que o prazo para a apresentação das Propostas seja de 15 dias;
- f) Que se adote o procedimento de CONCURSO PÚBLICO;
- g) Designar o Júri do Procedimento nos seguintes termos:
 - Efetivos:
 - Dr. Nuno Carvalho – Presidente do Júri.
 - Arq. Pedro Castro (*)
 - Eng. Ana Vilão
 - (*) Substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
 - Suplentes:
 - Eng. André Nunes.
 - Dr. Nuno André.
 - Secretário do Júri.
 - O coordenador Técnico Mário Dinis, sendo substituído nas suas falta e impedimentos pela Assistente Técnica Paula Sarabando.
- h) Delegar no Júri do Procedimento, nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com as subsequentes alterações, as seguintes competências relativas aos artigos 50.º, 64.º e 66.º da mesma norma:
 - Prestar esclarecimentos das peças do procedimento;
 - Classificar os documentos das propostas.»; -----
- Memória Descritiva e Justificativa; -----



- Mapa de Trabalhos; -----
- Modelo 3D; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de janeiro de 2023: «*À Reunião de C.M.*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra e dar início ao procedimento. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

C – GESTÃO URBANÍSTICA

1 – MARIA AUSENDA BARREIRA – PROC.º OEC 69/18 – COVÃO DO LOBO – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DO LOBO – EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE -----

Presentes: -----

- Informação do NFM, de 15 de dezembro de 2022, concluindo: «... *A operação urbanística titulada pelo Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 2/21, válido até 06/01/2023, não iniciou.*»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 06 de janeiro de 2023: «*Face à informação do NFM e ao disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE, verifica-se que a obra não foi iniciada no prazo de 12 meses a contar da data da emissão do alvará. Assim sendo, proponho nos termos do n.º 5 do referido artigo, que a Câmara Municipal delibere sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, após audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.*». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade da licença de construção, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

2 – JOÃO PAULO COSTA MARQUES – PROC.º OEC 185/22 – CABECINHAS – CALVÃO – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO -----

Presentes: -----

- Requerimento de João Paulo Costa Marques, de 23 de novembro de 2022, requerendo licença administrativa de obras de urbanização; -----
- Informação do CDPOP, 19 de dezembro de 2022, que a seguir se transcreve: -----



«No seguimento do solicitado, cumpre-me informar o seguinte:

1. A informação diz respeito a uma proposta de construção de habitação unifamiliar e muro de vedação num prédio confinante, a nascente, com a Rua S. Pedro na freguesia de Calvão.

2. O terreno da pretensão localiza-se, no âmbito do PDM de Vagos, parcialmente em solo urbano na categoria de espaços urbanizados de nível III e parcialmente em solo rural na categoria de espaços agrícolas.

A parte do terreno em solo rural encontra-se abrangido pela restrição de utilidade pública da Reserva Agrícola Nacional.

As edificações localizam-se totalmente em solo urbano.

3. Os Espaços Urbanizados de Nível III, caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturização e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos, comércio e serviços.

Assim e no que diz respeito ao uso de solo e a pretensão tem enquadramento no PDM de Vagos.

Relativamente ao muro confinante, a Nascente, com a Rua S. Pedro

4. Assim e tendo em atenção, o estudo da envolvente e o carácter da via em questão o alinhamento do muro de vedação proposto pelo requerente (cerca de 7m ao eixo do caminho) enquadra-se no definido para a via em questão, garantindo assim uma coerência nos alinhamentos existentes nomeadamente a norte. Este alinhamento do muro permitirá no futuro, se assim for entendido a criação de estacionamento.»; -----

- Informação dos ST da DU, de 10 de janeiro de 2023, concluindo: -----
«...
6. Conclusão / Proposta de Decisão

6.1. Trata-se de projecto de arquitectura de licenciamento de moradia unifamiliar e muros, conforme artigo 4.º do RJUE.

6.2. Deverá ter-se em atenção o ponto 4, da informação do Planeamento (PI 15827/22,2).

6.3. O terreno em causa tem largura de cerca de 12 m (mais exatamente 12,27 m), sendo esta largura reduzida para 11,86 a pequena distância do muro de vedação previsto.

A moradia apresenta afastamento nulo a norte, não cumprindo os afastamentos previstos no nº 1, do artº 5º, do RMUE. No entanto, face às características do terreno, considera-se que a pretensão se insere na exceção prevista no nº 3, do artº 55º, do RMUE.

Sem prejuízo do referido acima, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se, nos termos do artigo referido.

6.4. Nos restantes aspetos, não se vê inconveniente no projeto de arquitectura apresentado.»; ----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 12 de janeiro de 2023: «À Reunião da Câmara Municipal para deliberar nos termos do nº 3, do artigo 5º, do RMUE.» -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos, aceitar a implantação proposta e aprovar o projeto de arquitetura. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



3 – PÓLO INDUSTRIAL DE SANTA CATARINA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO -----

Presentes: -----

- Informação do CDPOP, que a seguir se transcreve; -----

«...»

1. Junto se anexa a proposta informação prévia de loteamento para o polo industrial de Santa Catarina modo a poder ser executado nos termos do definido no PDM de Vagos;
2. A presente proposta de loteamento servirá de base às futuras operações urbanísticas a implementar na área do Pólo Industrial respeitando as condições definidas no artigo 59º do regulamento do PDM de Vagos. Assim a proposta de loteamento prevê a implementação de 35 lotes destinados a atividades económicas/industriais com áreas de estacionamento espaços verdes e infraestruturas viárias.
3. Parte dos terrenos para a implantação do loteamento estão na fase de aquisição por parte da da CM Vagos, faltando ainda a aquisição dos restantes que estão identificados e que serão notificados através de carta ou por edital a afixar na Junta de Freguesia, nos termos do definido no RJUE.
4. Assim, junto se anexam a esta informação os elementos que nela são referidos, para que a Câmara Municipal, se assim o entender, deliberar aprovar o PIP de loteamento.»; -----

- Memória Descritiva do Pedido de Informação Prévia de Loteamento; -----
- Anexo A – Planta de Localização – Esc. 1:10.000; -----
- Anexo B – Planta de Ordenamento PDM de Vagos – Esc. 1:10.000; -----
- Anexo C – Planta Síntese – Esc. 1:2.000; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia de loteamento. -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

4 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – PROC.º PIP 16/22 -----

Presentes: -----

- Requerimento de Transportes do Brejal, Ldª, de 09 de janeiro de 2023, juntando elementos ao processo; ----
- Informações do CDPOP, de 29 de dezembro de 2022 e 12 de janeiro de 2023, respetivamente, que a seguir se transcrevem: -----

«De acordo com os elementos entregues pela requerente e com o solicitado, cumpre-me informar o seguinte:

1. A presente informação diz respeito a um pedido de informação prévia sobre a possibilidade de construção de pavilhão para armazenamento e centro de logística (serviços) para a instalação da empresa com o CAE 49410 – Transportes rodoviários de mercadorias da requerente, num prédio confinante, a sul, com a EM 333 (Antiga EN 333) na freguesia de Soza.
2. A proposta tem por base quatro artigos.

3. *Tendo em conta a delimitação do terreno apresentado e no âmbito do PDM de Vagos em vigor, a pretensão encontra-se maioritariamente em solo urbano nas categorias de espaços urbanizados de nível III e espaços a urbanizar de nível III. Encontra-se ainda em solo rural na categoria de espaços florestais afetos à conservação. A parte do prédio em solo rural encontra-se abrangida pela restrição de utilidade pública da Reserva Ecológica Nacional no ecossistema de áreas com risco de erosão – Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo). A edificação e a impermeabilização do solo encontram-se totalmente em solo urbano.*



4. *Os Espaços Urbanizados de Nível III, caracterizam-se pelo elevado nível de infraestruturização e concentração de edificações, destinando-se o solo predominantemente à construção. Estas áreas destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos, equipamento coletivos, comércio, serviços turismo e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente o uso habitacional.*
5. *Os Espaços a Urbanizar são constituídos pelas áreas que, não possuindo ainda as características de Espaço Urbanizado, se prevê que as venham a adquirir.*
6. *Estes espaços destinam-se a ocupações e utilizações, variadas que incluem, entre outros a habitação, com garagens e anexos, equipamento coletivos, comércio, serviços turismo e outras atividades compatíveis com o uso dominante, designadamente o uso habitacional. De acordo com o definido no n.º 4 do artigo 54.º a ocupação dos espaços a urbanizar processar-se-á mediante a aprovação de Planos de Pormenor ou operações de loteamento, ou construção em parcelas já existentes dotadas de arruamentos pavimentados e dotados das infraestruturas de eletricidade e de abastecimento de água, como é o caso.*
7. *Após análise cuidada da pretensão considero que não sendo o local o ideal para a localização do uso pretendido, uma vez que relativamente perto se situa ao Parque Empresarial de Soza, onde existem lotes mais indicados para a localização deste tipo de serviços/armazém/centro logístico, verifica-se que o local se encontra dominado pelo uso habitacional não estando ainda totalmente consolidado. Segundo a empresa o local escolhido é o único que possuem com as dimensões para o pretendido, ou seja, um centro logístico com a vertente de estacionamento e manutenção das suas viaturas, grande parte delas camiões cujo impacte e movimentação poderão causar, se não houver controlo apertado, alguns constrangimentos a nível viário. Sobre esta questão e na memória descritiva a requerente informa que serão cerca de 2/3 movimentos diários de entrada e saída de camiões e que segundo proposta só sairão na mão, ou seja, sem haver qualquer tipo de cruzamento entre veículos. Esta situação terá com consequência a ida obrigatória dos veículos, que saíam das instalações pretendidas e que queiram voltar à A17, à rotunda da entrada nascente da vila de Vagos, o que se forem 2 por dia não terá grandes constrangimentos mas se forem mais*

já se tornará mais difícil a circulação e a manutenção em boas condições da infraestrutura viária. Verifica-se na implantação apresentada que houve algum cuidado com a integração na envolvente, uma vez que não existe qualquer referência escrita e/ou desenhada à cêrcea/volumetria pretendia apenas referindo que a dimensão da edificação será atenuada pela sua posição, mas tb pela muita área natural existente em redor.

Sobre esta questão considero que deve ser esclarecido a cêrcea/volumetria pretendida considerando que a mesma não poderá ultrapassar a cerca prevista para dois pisos, ou seja, cerca de 7m.

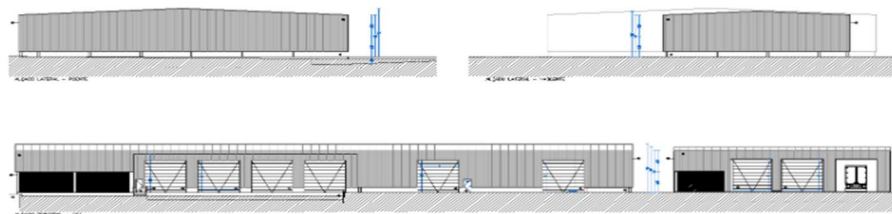
8. *Assim considera-se que tendo em conta o enquadramento efetuado anteriormente e salvaguardando a questão da cêrcea e volumetria, a pretensão devido à sua localização especificidade e podendo ter enquadramento no PDM de Vagos, deverá ser alvo de deliberação de CM Vagos de modo a que esta possa ser considerada uma ocupação compatível com uso habitacional dominante na envolvente.*
9. *Mais se informa que tendo em conta o definido na alínea b) n° 1 do artigo 31° do RMUE de Vagos, que para efeito da aplicação do disposto no n° 5 do artigo 44° do RJUE (cedências e compensações), define que se consideram operações urbanísticas de impacte semelhante a loteamento ou de impacte relevante as que tenham mais de 2000 m2 de área bruta de construção destinada a habitação, comercio ou serviços, assim e uma vez que a área de construção é superior a 2000 m2, a pretensão tem impacte semelhante a loteamento ou impacte relevante.»*

«De acordo com os elementos entregues pelo requerente e com o solicitado, cumpre-me informar o seguinte:

1. *A presente informação diz respeito a um pedido de informação prévia sobre a possibilidade de construção de pavilhão para armazenamento e centro de logística (serviços) para a instalação da empresa com o CAE 49410 – Transportes rodoviários de mercadorias da requerente, num prédio confinante, a sul, com a EM 333 (Antiga EN 333) na freguesia de Soza.*

2. *O requerente entregou novos elementos, nomeadamente plantas e alçados relativos à edificação, assim verifica-se que proposta agora apresentada tem uma cêrcea de 6,5m, com uma altura no cume do telhado de 7,5m, bastante mais baixa que a proposta anterior.*

Assim no que diz respeito à altura/cêrcea a proposta agora apresentada encontra-se dentro do parâmetro admitido no PDM de Vagos, ou seja, 2 pisos.



3. *Em tudo o resto se remete para a informação prestada em 29-12-2022.»;* -----

- Informação dos ST, da DU, de 18 de janeiro de 2023, concluindo: -----

« ...

2.3.7. *Assim considera-se que tendo em conta o enquadramento efetuado anteriormente, a pretensão, devido à sua localização e especificidade, e podendo ter enquadramento no PDM de Vagos, deverá ser alvo de*



deliberação da Câmara Municipal, de modo a que esta possa ser considerada uma ocupação compatível com uso habitacional dominante na envolvente.

...

8. Conclusão / Proposta de Decisão

8.1. Face ao exposto:

8.1.1. No seguimento do referido no ponto n.º 2.3.7, deverá o processo ser submetido a reunião da Câmara Municipal, para que a mesma delibere sobre a compatibilidade da ocupação/uso propostos com uso habitacional dominante na envolvente. ...»; -----

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 18 de janeiro de 2023: «À Reunião da Câmara Municipal.». -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com os pareceres técnicos, aprovar o pedido de informação prévia. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usaram da palavra: -----

- ✓ A senhora **Liliana Cruz**, na função de Tesoureira da Fábrica da Igreja de Ouca, para fazer a seguinte exposição: -----
 - Exercendo o cargo de tesoureira desde março de 2018, em setembro do mesmo ano um equipamento pertencente à Fábrica da Igreja de Ouca foi destruído pela tempestade LESLIE. Os elementos da Fábrica só muito mais tarde tiveram conhecimento desta situação, porque tinha a ver com um telhado e não existia visão interior ou exterior. Ao longo de todo o inverno choveu dentro do edifício, falamos de um edifício com data de construção de 1941, ou seja, com cerca de 60 anos, o qual sofreu uma grande deterioração devido às chuvas. Nesse mesmo ano procuramos orçamentos para a substituição do telhado, o que não era de todo fácil, porque falamos de um telhado com 300m², composto na sua totalidade por telhas de fibrocimento o que implica outro tipo de necessidades na remoção desse material e na colocação da nova estrutura. Foi dado um orçamento de cerca de 17 mil euros, valor que a Fábrica não tinha, porque estava numa situação económica muito vulnerável, tinha cerca de 4 mil euros na conta, sendo que tínhamos a gestão corrente de quase 1500 euros mensais da Igreja. Foi necessário o povo da paróquia unir-se para fazer uma coletânea de fundos para tentar a substituição do telhado. Com sabem a igreja não é propriamente muito frequentada e nos últimos anos pior. Esperámos 4 anos até conseguir obter fundos para a substituição desse telhado, mas após esse período o orçamento subiu bastante, passando de 17 mil euros para 21 mil euros, só para a substituição, mas acrescentaram-se outros problemas, ou seja, toda a estrutura do edifício se encontra atualmente danificada. Para fazer face a isto e percebendo que teria que ser feita uma intervenção mais a fundo, fizemos algumas candidaturas, uma dessas à Câmara Municipal de Vagos. No dia 07 de fevereiro de 2022, a Fábrica da Igreja de Ouca entregou na Câmara Municipal um pedido de subsídio para apoio a investimentos e equipamentos na vertente



financeira. O objetivo principal era o apoio à realização de obras de conservação e reabilitação e remodelação das instalações do salão paroquial, que é utilizado para dar catequese, para a recolha de dádivas de sangue da ADASMA, para espetáculos musicais e teatro e ainda para ações de formação e sensibilização à população. Desde há 5 anos para cá que nada disto é feito nesse edifício. Com a ajuda dos paroquianos já foi possível remover toda a estrutura e colocar uma nova em telha sandwich, que custou os tais 21.800 euros. Precisamos de continuar as obras, porque todo o teto falso foi arrombado. Relembra que em julho deste ano irão acolher cerca de 100 jovens no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude. -----

Nesse sentido vem questionar o seguinte: -----

- A candidatura foi bem redigida;
- Foram entregues um total de 16 documentos, mais do que são exigidos;
- O prazo para entregar as candidaturas é até 30 de setembro, fizemo-lo no dia 07 de fevereiro de 2022;
- Segundo o Regulamento no seu art. 16º, diz que a análise da candidatura deve ser feita no prazo de 30 dias úteis a contar da data de entrega, em que os serviços competentes devem elaborar relatório, podendo ser prorrogado por despacho do senhor Presidente. --

Acontece que desde que a candidatura deu entrada até ao dia de hoje passaram-se 346 dias. Obtivemos resposta da Câmara municipal no dia 02 de agosto, passados 176 dias do pedido, a dizer apenas que o pedido tinha dado entrada nos serviços, desde aí recebemos apenas um Inquérito à Satisfação, e como deve compreender não estamos satisfeitos. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** a esta exposição respondeu: -----

Sendo a sua função Tesoureira da Fábrica da Igreja de Ouca, pergunta se falou com o seu Presidente? -----
Se quer utilizar o facto politicamente, até porque faz parte do CDS PP de Ouca, é uma coisa. Se quer tratar o assunto como tesoureira da Fábrica da Igreja de Ouca então dizer-lhe que ainda há 3 dias esteve reunido com o Presidente da Fábrica. Não pode vir aqui alegadamente representar uma instituição quando há 3 dias falou do assunto com o responsável. -----

A resposta que seria dada dentro dos prazos seria não. Não há fundos disponíveis. -----
Quem aprova ou chumba um pedido de subsídio não é o Presidente da Câmara, é a Câmara Municipal. Não havendo enquadramento nem fundos disponíveis não é assunto para vir à Câmara Municipal. Contudo como referiu tem vindo a conversar com o senhor Padre Nicolau, Presidente da instituição, foram abordados vários assuntos e em concreto este também. Sabemos que o pedido tinha sido feito e tudo faremos dentro do que estiver ao nosso alcance durante o ano de 2023 para participar. -----

✓ A senhora **Liliana Cruz** acrescentou que teve sim conhecimento da reunião, não entende é porque é que 346 dias depois a candidatura não teve resposta. Pergunta se as outras paróquias que apresentaram candidaturas vão ter a mesma resposta? -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** reforçou novamente que não havendo enquadramento e fundos disponíveis, as candidaturas que entraram em 2022 ainda não tiveram resposta. Desde o dia 01 de janeiro com os votos a favor do PDS e contra do CDS temos em vigor um novo orçamento, onde existe um valor disponível para este tipo de pedidos, logo em 2023 essas questões serão devidamente analisadas. Contudo, que fique muito claro, o facto de uma instituição pedir um subsídio à Câmara Municipal não quer dizer que



a Câmara aprove esse subsídio. Não há nenhuma obrigação, muito menos com uma entidade de direito privado, que está ligada à Igreja. -----

A senhora Liliana veio cá hoje numa perspetiva não enquanto cidadã, não só como tesoureira da Fábrica da Igreja de Ouca, mas veio tentar politizar o assunto. E quando se misturam instituições e política, isso não dá bom resultado. -----

A Câmara Municipal decidirá não por qualquer questão política. Tem um Regulamento e tem um enquadramento orçamental, decidirá por um critério de gestão e a gestão da Câmara é uma questão do ponto de vista financeiro que tem de ser rigorosa. -----

Para concluir, dizer por exemplo que do ponto de vista das obrigações, mesmo havendo uma aprovação por parte da Câmara, esta pode ser revogada. Isto aconteceu em 1993 quando o CDS veio para a Câmara Municipal, haviam uma série de subsídios que estavam aprovados pelo executivo do PSD e o executivo do CDS simplesmente os anulou, ou seja, revogaram as decisões da Câmara anterior. -----

- ✓ O senhor **Alírio de Matos**, residente em Vagos, para deixar alguns reparos: -----
 - Na avenida dr. Lúcio Vidal, junto do salão paroquial, há uma obra que tem lá lixo já talvez há um ano. Deveriam dizer ao empreiteiro para fazer as respetivas limpezas; -----
 - O povo de Vagos é muito paciente e tolerante, o buraco que está perto da rotunda da Senhora de Vagos, está ali á imenso tempo, será que a Câmara ainda não teve tempo de o reparar? -----
 - Como é que as pessoas suportam tanto lixo na Rua da Fonte, o empreiteiro deveria deixar tudo limpo ao fim do dia de trabalho. -----
 - Como é que existe tanto dinheiro para a TAP, para os Bancos e não temos dinheiro para pagar aos médicos e professores. -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou o senhor **Alírio de Matos** que relativamente ao buraco junto da rotunda, o mesmo ainda não foi reparado porque é uma situação complicada, houve uma rotura da conduta de águas pluviais. Tem a ver com a caixa de saneamento que terá de ser toda reparada, mas só poderá ser feito o trabalho quando o tempo melhorar. -----
Quanto aos restantes reparos, o senhor Presidente tomou boa nota dos mesmos. -----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e cinquenta e sete minutos**. -----